LEI MUNICIPAL Nº. 3.972, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera vencimento básico do cargo de vigilante em saúde constante no quadro do art. 1º e anexo I da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor de vencimento do cargo de Vigilante em Saúde constante no quadro do art. 1º da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

Item	Quant.	Função	Carga horária	Vencimento Básico (R$)
1.	01	Enfermeiro	40hs/semanais	
2.	01	Vigilante em Saúde	40hs/semanais	2.998,84
3.	03	Agente de Combate às Endemias	40hs/semanais	

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 3.966, de 20 de abril de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratações temporárias por excepcional interesse público para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Saúde permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2021.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de junho de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento

Publicado em **14/06/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **14/06/2021** a **14/07/2021**.

Robson Luiz Kuster
Coordenador de Departamento

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE EM SAÚDE

VENCIMENTOS: R$ 2.998,84 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ATRIBUIÇÕES:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: